



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 43/D DE 21 DE SETEMBRO DE 1989

**ABRE NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, o
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE NCZ\$
40.000,00 (QUARENTA MIL CRUZADOS NOVOS)**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a lei nº 4320 art. 7º inciso I art. 43 e de acordo com a lei nº 970 de 1º de janeiro de 1989.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, o crédito suplementar no valor de NCZ\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL CRUZADOS NOVOS), para reforço da seguinte dotação orçamentária.

04.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.01.	GABINETE DO SECRETÁRIO
04.01.03.07.021.2.04	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIAS
3.0.0.01g	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.	DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0.	MATERIAL DE CONSUMO
	NCZ\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL CRUZADOS NOVOS)



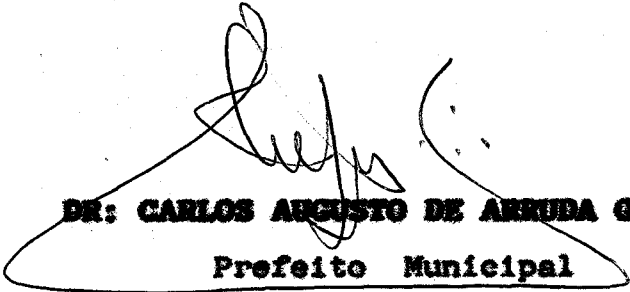
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão a conta de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

NCZ\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL CRUZADOS NOVO\$)

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data , revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, 21 de setembro de 1989.



DR: CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
Prefeito Municipal